



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

CÓPIA

**PROCESSO:** eTC-11911.989.16-8  
**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
**ASSUNTO:** APARTADO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 -  
TC-387/026/14  
**MATÉRIA:** TRATAR DE REMUNERAÇÃO EXCESSIVA DE HORAS EXTRAS  
- ITEM D.3.3 DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

**Senhor Diretor Técnico de Divisão - Respondendo,**

Atendendo a determinação contida no item 3, "b", da r. decisão da Primeira Câmara (arquivo "Decisão 1ª Câmara"), prolatada no processo de contas do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Amparo, foi autuado o presente Apartado para "tratar de remuneração excessiva de horas extras".

Visando atendimento à determinação supracitada, e, nos termos do item 4.7 da Ordem de Serviço SDG nº. 02/2009, juntamos cópias dos seguintes documentos:

- 1) Item do relatório: arquivo "Item relatório";
- 2) Procuração: arquivo "Procuração";
- 3) Justificativas (parte): arquivo "Justificativas (parte)";
- 4) Manifestação ATJ: arquivo "Manifestação ATJ";
- 5) Manifestação MPC: arquivo "Manifestação MPC";
- 6) Decisão 1ª Câmara: arquivo "Decisão 1ª Câmara";
- 7) Relatório e Voto: arquivo "Relatório e Voto";
- 8) Parecer: arquivo "Parecer";
- 9) Documentação do Anexo II: arquivo "Documentação do Anexo II";
- 10) Cadastro do Responsável: arquivo "Cadastro do Responsável";
- 11) Manifestação: arquivo "Manifestação eTC: 11911.989.16-8";

Desta forma, encaminho à consideração de Vossa Senhoria.

UR-19, 29 de junho de 2016.

**Fabiano Laender Moreira**  
Auxiliar da Fiscalização Financeira II

19  
2  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO ROSSE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-0F-JG-997-4CGT-4159  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: GMSO-E1B1-7M30-8VHV



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: http://www.tce.sp.gov.br



20  
R

CÓPIA

PROCESSO: 00011911.989.16-8  
INTERESSADO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ASSUNTO: Apartado do TC-387/026/14 - Decisão da 1ª Câmara - Sessão de 08/03/2016 - Assunto: Apartado das Contas para tratar de remuneração excessiva de horas extras (item D.3.3 do relatório de fiscalização).  
EXERCÍCIO: 2016

Excelentíssimo Senhor Auditor,

Cumprindo determinação contida no voto das contas de 2014 da Prefeitura Municipal de Amparo, foi formado o presente apartado, consoante consta da instrução preliminar consignada no arquivo "11-Manifestação eTC-11911.989.16-8".

Assim exposto, submetemos os autos à consideração de Vossa Excelência.

Mogi Guaçu, 1 de Julho de 2016.

VANDERLEI MARÇOLA  
Diretor Técnico de Divisão - Respondendo  
Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR.19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VANDERLEI MARÇOLA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: GRPB-ALK4-5RW9-JNAH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO ROSSE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-0F-JG-J9PT-4CGT-4159